

Ranking PCP 2020 - AGR

Item	Atividades avaliadas(A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Fórmula	Pontuação Obtida
1	Servidores que obtiveram da Escola de Governo ao menos 60 (sessenta) horas de capacitação, somando-se os 4 eixos do PCP, para estimular a Certificação em Compliance Público*	Quantitativos definidos no Art. 4º, incisos I a III da Portaria nº 044/20-CGE.	7	A/B*C	7,00
2	Capacitação de servidores no Eixo Ética na Escola de Governo, considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º da Portaria nº 044/20-CGE.	4	A/B*C	4,00
3	Replicação de conhecimento em ética - considera ao menos 3 (três) eventos no exercício, com público-alvo mínimo de 10 pessoas.	O total de três eventos, conforme Art.5º da Portaria nº 044/20-CGE.	4	A/B*C	4,00
4	Divulgação sobre ética de matérias, mensagens, notas, etc., admitindo-se o uso da intranet, e-mail e outros meios - considera uma divulgação por semana, permitindo-se a compensação em outras semanas, limitandose a 2 divulgações semanais, considerando o limite total definido no Art. 6º.	Número máximo de divulgações considerado no Art. 6º Portaria nº 044/20-CGE.	4	A/B*C	4,00
5	Aplicação de Questionários sobre internalização do tema da ética - considera o número de servidores que responderam o questionário.	Total de servidores do órgão/entidade.	4	A/B*C	3,78
6	Avaliação das respostas ao questionário aplicado sobre a internalização do tema da ética - considera a pontuação obtida com a aplicação dos questionários.	Pontuação total prevista do questionário aplicado.	3	A/B*C	2,18
7	Capacitação de servidores no eixo Transparência na Escola de Governo e na Plataforma AVAMEC; considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º. * A pontuação só será obtida caso o servidor realize os dois cursos do eixo.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme Art. 3º da Portaria nº 44/CGE.	3	A/B*C	3,00
8	Pontuação obtida no Índice Goiás Mais transparente -considera para o eixo fomento a transparência a pontuação obtida no Índice.	Pontuação máxima possível do Índice Goiás Mais Transparente.	17	A/B*C	15,78
9	Capacitação de servidores na Escola de Governo no eixo Responsabilização (SIND/PAD e/ou PAF/PAR) - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3º.	Limite máximo definido de servidores capacitados, conforme definido no Art.3º.	5	A/B*C	5,00
10	Celebração dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC - Considera o quantitativo de TAC's realizados na Pasta.	5% das situações passíveis de celebração de TAC.	4	A/B*C	*
11	Nº de ações corretivas atendidas e/ou justificadas. Considera as SAC - Solicitação de Ação Corretiva do Órgão Central de Controle Interno.	Total de recomendações em SAC expedidas pelo órgão central de controle interno, exceto aquelas que estejam em andamento., no prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.	5	A/B*C	5,00

Ranking PCP 2020 - AGR

Item	Atividades avaliadas(A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Fórmula	Pontuação Obtida
12	Resposta a denúncias - considera no eixo Responsabilização denúncias respondidas tempestivamente.	Denúncias recebidas na Ouvidoria.	4	A/B*C	4,00
13	Capacitação de servidores em Gestão de Riscos na Escola de Governo - considera para pontuação a definição do limite máximo de servidores capacitados no Art. 3.	Limite máximo de servidores capacitados, conforme definido no Art. 3º.	4	A/B*C	4,00
14	Capacitações de membros do comitê setorial de compliance público do órgão/entidade no eixo Gestão de Riscos em curso especial para alta gestão com carga horária mínima de 1 hora.	Total de membros do comitê setorial do órgão/ entidade.	2	A/B*C	1,33
15	Pontuação obtida na Avaliação de Maturidade - considera a aplicação de avaliação de maturidade em Gestão de Riscos, por meio de auditoria baseada em riscos, conforme ISSO 31000/2018.	Pontuação máxima da avaliação de maturidade.	10	A/B*C	3,78
16	Capacidade de Execução do Gerenciamento de Riscos Apurada - considera a implementação dos controles, a apuração das informações e indicadores conforme solicitado pelo órgão central de Controle Interno.	Capacidade de Gerenciamento de Riscos esperada -considera a avaliação pelo órgão central de controle Interno.	20	A/B*C	12,25
NOTA TOTAL			100		79,10
*PONDERAÇÃO					0,96
**NOTA FINAL PONDERADA					82,40
COLOCAÇÃO NO RANKING					7º

*A pontuação final ponderada desconsiderou o(s) quesito(s) no(s) qual(is) o órgão/entidade não teve a oportunidade de pontuar (quesito 10).

**NOTA FINAL= NOTA TOTAL / PONDERAÇÃO